PROJETO DE LEI Nº 133/2019.

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS, ALTERANDO EXPRESSÕES QUE A IDENTIFICAM E ATUALIZAM A NOMENCLATURA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA OFERECIDOS NESSAS ESCOLAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E PROMULGOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Arimatéia, situada na Aldeia Arimatéia, Zona Rural, Terras Indígenas Xavante, neste município de Paranatinga, passa a denominar-se **"Escola Municipal Indígena Arimatéia**".

Artigo 2º- A Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Otávio Kurewe, localizada a Aldeia Aturua, Zona Rural, Terras Indígenas Bakairis, no município de Paranatinga-MT, passa a denominar-se **"Escola Municipal Indígena Otávio Kurewe".**

Artigo 3º- Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelas providências necessárias à mudança e registro da nova denominação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 133/2019

Justifica-se o presente Projeto de Lei, em razão da adequação da denominação das instituições de ensino da Zona Rural

Ressalta-se que as denominações atribuídas neste projeto, já obteve aprovação do Conselho Estadual de Educação CEE/MT, assim, dar-se-á prosseguimento na formalização e adequação das denominações.

Entrementes, em face das alegações supra mister a tramitação do presente projeto de lei o que se impinge.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2019

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL